

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER APOIO FINANCEIRO-UNIVERSITÁRIO EDIÇÃO 2026

EDITAL nº 02/2026

A Universidade de Marília (UNIMAR), em parceria com o Banco Santander Brasil S.A., por meio do Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão (NIPEX), torna público o presente edital, que estabelece as normas e procedimentos para a realização do processo seletivo destinado ao preenchimento de **08 (oito) bolsas** no âmbito do “**PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER APOIO FINANCEIRO-UNIVERSITÁRIO EDIÇÃO 2026**”. Os critérios, prazos e demais informações sobre o processo seletivo encontram-se dispostos nos itens a seguir.

1 OBJETIVO

Selecionar **08 (oito)** membros da comunidade acadêmica da **Universidade de Marília-UNIMAR** para receberem a contribuição, através de apoio financeiro, a continuidade aos estudos com qualidade acadêmica para os estudantes de graduação, pós graduação nas modalidades **presencial, semipresencial ou Ensino à distância (EAD)**, desde que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste edital.

**Número sujeito a alterações, de acordo com disponibilidade do Santander.*

2 BENEFÍCIOS

2.1 A bolsa-auxílio oferecida pelo Programa é **R\$3.000,00**, valor pago em 1 (uma) parcela única, por meio de depósito em conta corrente ativa do banco Santander do aluno. A responsabilidade pelo pagamento da bolsa-auxílio é do Santander Universities.

2.2 PÚBLICO-ALVO: Alunos de cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados no ensino presencial, semipresencial ou EAD da UNIMAR.

3. CRONOGRAMA

Inscrição aberta no site do SANTANDER http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026	Até 31 de Agosto de 2026
Preenchimento do formulário eletrônico, enviado por e-mail (inserido no cadastro da plataforma) pela UNIMAR, para os inscritos	02 a 04 de Setembro de 2026
Entrevista dos alunos habilitados	

(Receberão e-mail com o link para entrevista)	08 e 09 de Setembro 2026
RESULTADO	14 DE SETEMBRO
INDICAÇÃO (INSTITUIÇÃO)	Até 25 de Setembro de 2026
Data limite para aprovação (SANTANDER)	04 de Outubro de 2026
Aceite Contemplados (CANDIDATOS)	05 a 10 de Outubro de 2026
PERÍODO PARA PAGAMENTO	11/2026

4 CANDIDATOS

4.1. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas candidatos as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

4.2. É necessário se enquadrar nos requisitos abaixo para estar **apto** ao recebimento da bolsa:

- Estar regularmente matriculados junto à Universidade de Marília- UNIMAR, durante todo o processo de vigência do programa, o qual inicia no período de inscrição e finaliza após o pagamento da última parcela do apoio financeiro;
- Ser aluno de graduação, pós graduação ou técnico nas modalidades presencial, semipresencial ou EAD;

4.3 Não serão aceitos como candidatos:

- Executivos, funcionários, estagiários, professores e jovens aprendizes, da Universidade de Marília e do Grupo SANTANDER, bem como familiares e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção;
- Candidatos que tenham sido contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro promovido pelo SANTANDER anteriormente;
- Alunos matriculados no primeiro e/ou último semestre;

4.4. Uma vez inscrito no Processo seletivo, o interessado será considerado “Candidato”.

4.5. Fica ajustado que cada **candidato** selecionado e indicado pela **IES** terá direito ao recebimento de apenas 1 (uma) bolsa da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este documento.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Preenchimento

- ❖ **ETAPA 1 - Inscrição:** Os interessados em participar do processo seletivo devem realizar sua inscrição até as 23h00 do dia 31/08/2026 no site: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>

- ❖ **ETAPA 2 - Preenchimento do Questionário:** Os candidatos inscritos receberão um questionário de avaliação via e-mail e deverão enviá-lo devidamente preenchido dentro do prazo estipulado na mensagem. O não preenchimento ou o envio fora do prazo resultará na desclassificação automática do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço de e-mail no ato da inscrição e monitorar constantemente sua caixa de entrada, incluindo as pastas de SPAM e Lixo Eletrônico. A Universidade de Marília não se responsabiliza por e-mails informados incorretamente ou por falhas de recebimento decorrentes de filtros de segurança do provedor do usuário. Para garantir o recebimento das comunicações, é essencial que os candidatos autorizem as mensagens provenientes dos endereços: [internacional@unimar.br/](mailto:internacional@unimar.br) [nipex@unimar.br/](mailto:nipex@unimar.br) nipex.sec@unimar.br
- ❖ **ETAPA 3 - Entrevista:** Os candidatos pré-selecionados na Etapa 2 serão convocados por e-mail para a entrevista final, que será realizada de forma remota (online).

*Todas as comunicações sobre as etapas serão feitas **exclusivamente por e-mail**.*

5.2. São os critérios de seleção e desempate:

- ❖ Desempenho acadêmico;
- ❖ Assiduidade;
- ❖ Situação de vulnerabilidade social;
- ❖ Diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários);
- ❖ ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo, e;
- ❖ não estar matriculado no último semestre.

6. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- ❖ Realizar a inscrição na plataforma online do site. <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>
- ❖ Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.
- ❖ Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal a veracidade dos dados fornecidos na plataforma.
- ❖ Manter vínculo com a Universidade participante do Programa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa.
- ❖ Os candidatos deverão ter ou abrir uma conta corrente ativa no **SANTANDER** a partir da comunicação de contemplação no programa e manter a conta ativa até o recebimento da parcela do apoio financeiro. Será considerado conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações nos últimos 89 (oitenta e nove) dias;
- ❖ Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu,

concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

- ❖ Os candidatos deverão aceitar a adesão ao programa na plataforma Santander Open Academy, no prazo estabelecido no cronograma, sob pena de desclassificação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

O SANTANDER fica responsável por assumir os custos relativos à concessão do total de 8 (oito) bolsa(s)-auxílio para os estudantes de graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial, semipresencial ou Ensino à Distância (EAD), correspondentes ao **PROGRAMA Santander Apoio Financeiro - Universitário 2026**, com vigência exclusiva para a edição de 2026.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O horário de atendimento do SANTANDER para assuntos relacionados a plataforma Santander Open Academy e/ou pagamento é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do canal universidades@santander.com.br.

8.2 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

8.3 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

8.4 O SANTANDER envidará todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da UNIMAR e do SANTANDER.

8.5 A UNIMAR e o SANTANDER não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

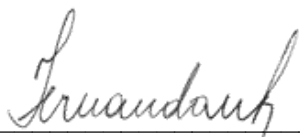
8.6 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso, assim como atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada fase em que participar.

8.7 Ao participar deste Processo de Seleção, os candidatos concordam que a UNIMAR e o SANTANDER realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo Santander Top Espanã 2026, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

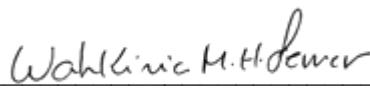
8.8 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotado, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

9 Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do NIPEX/DRI UNIMAR, em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

Marília, 24 de Abril de 2026.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Graduação e Ação Comunitária



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação NIPEX - UNIMAR